

## BENEFÍCIOS E DEVERES

### VALOR DA MENSALIDADE ASSOCIATIVA:

O valor recolhido ao sindicato correspondente à mensalidade associativa é de 50,00 (cinquenta reais).

### DOS BENEFÍCIOS:

1. **SEDE DE PRAIA;** o sócio tem direito a utilizar 03 (três) dias por ano. (Cada apartamento acomoda no máximo até 06 (seis) pessoas entre crianças e adultos);
  - 1.1. O direito de uso para os 03 (três) dias será na baixa temporada, que inicia todo ano após o carnaval e vai até dia 30 de novembro.
  - 1.2. Após a utilização dos dias livre (incluso na taxa associativa), o sócio que tiver interesse pode utilizar a sede de praia novamente, porém poderá usar desde que, pague taxa de manutenção;
    - 1.2.1. O valor da taxa de manutenção diária cobrado após o uso dos 03 (três) dias ofertados será de 120,00 (cento e vinte reais);
  - 1.3. Os 03 (três) dias não são acumulativos ex. se só sócio não utilizar seus 03 (três) dias no ano não terá direito a 06 (seis) dias no próximo ano;
  - 1.4. O sócio poderá utilizar deste benefício com sua família, sendo: esposa e filhos (até 18 anos);
  - 1.5. Não será permitida entrada de animais;
  - 1.6. Somente será permitido o uso de 01 (uma) vaga de estacionamento por apartamento.
  - 1.7. Todos devem respeitar as normas de silêncio e cuidados com os apartamentos de acordo com normas internas explicadas na hora das acomodações;
  - 1.8. Pessoas e/ou **convidados que não sejam da família** conforme 1.4 serão cobrados taxa adicional por pessoa;
    - 1.8.1. Taxa adicional será de 30,00 (trinta reais), por pessoa;
    - 1.8.2. Crianças que não sejam da família até 06 (seis) anos não pagam (desde que respeite o artigo 1.), crianças de 06 a 12 (doze) anos

pagam meia e crianças acima de 12 pagam mesmo valor como adultos conforme 1.8.1;

1.9. Quando da reserva por sorteio ou direta não será feita reembolso de valores ou diárias em caso de:

1.9.1. Uso parcial dos dias ex. o sócio reservou 05 (cinco) dias e após 03 (três) dias por qualquer motivo ele deixou o apartamento retornando para sua residência, ou seja, não tem direito a reembolso de valores ou dos 02 (dois), dias restante;

1.10. As autorizações devem ser retiradas pessoalmente no sindicato até 02 (dois), dias antes do início assim como o pagamento das mesmas quando não forem dos dias livres;

1.11. Somente para a sede praia fica taxado em 30,00 (trinta reais), paga ao caseiro mediante a recibo, valor para limpeza do apartamento.

2. **SEDE CAMPESTRE;** para sócio e família conforme;

2.1. Para utilização será reconhecida como dependente conforme 1.4, 1.8 e 1.8.1 e 1.8.2; - **ESPOSA E FILHOS MENORES DE 18 ANOS**

2.1.1. Para uso de convidados seja filhos maiores ou pessoas **que não são da família** será cobrado uma taxa (passaporte) de entrada no valor de 30,00 (trinta reais), por pessoa;

2.1.2. Criança que não seja da família será cobrada passaporte no valor correspondente 2.1.1 conforme 1.8.2;

2.2. Para uso do salão de festas será cobrado taxa de manutenção que será passado de acordo com o número de convidados no ato da reserva.

- Será cobrada uma taxa de 35,00 (trinta e cinco reais), pago direto ao caseiro da “sede de praia” para limpeza do apartamento.

Curitiba-PR,...../...../.....

-----